



**Prefeitura Municipal de
Cruzeiro Estado de São Paulo**
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI N.º 5.320, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Francisco Umbelino de Camargo” a Rua localizada entre as Ruas Francisco Vaz de Paula e Maria Antunes Gonçalves, no Bairro Parque Primavera, nesta cidade.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 01 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por

THALES GABRIEL

THALES GABRIEL

FONSECA:34155494884

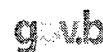
FONSECA:34155494884

Dados: 2023.09.01 15:31:50 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 01 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

DIOGENES GORI SANTIAGO

Data: 01/09/2023 16:57:31-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos